



## Deliberação CG 2022/02

### **ALTERA A DELIBERAÇÃO CG 2016/03 REFERENTE A INDICAÇÃO DE PÓS-DOUTORANDOS PARA ATIVIDADES DIDÁTICAS EM DISCIPLINAS INTER OU DEPARTAMENTAIS**

O Instituto de Química da UNICAMP, IQ, atrai um grande número de pesquisadores com projetos de pós-doutoramento, que formam um corpo de profissionais com potencial para atuar em atividades didáticas. Ao mesmo tempo, a grande demanda de disciplinas de graduação atendida pelo IQ permite fomentar a formação docente de jovens doutores. Tendo em vista as possibilidades institucionais e o aspecto formativo da atuação docente, a Comissão de Graduação do Instituto de Química da UNICAMP, CG-IQ, considera pertinente oferecer oportunidade para pós-doutorandos atuarem em disciplinas inter ou departamentais.

Neste contexto, a CG-IQ reunida 16/05/2022 aprovou por unanimidade a seguinte deliberação sobre atuação de pós-doutorandos em disciplinas inter ou departamentais:

- 1) Poderão atuar nas disciplinas inter ou departamentais, os pesquisadores de pós-doutorado supervisionados por docentes do IQ-UNICAMP com documentação atualizada na DAC, desde que indicados até uma semana antes do início do semestre letivo.
- 2) Caso o pós-doutorando fique impossibilitado de assumir as atribuições didáticas verificando-se:
  - a. Ausência temporária ou definitiva do pós-doutorando.
  - b. Requisição de substituição do pesquisador de pós-doutorado por parte da CG, que terá reservado o direito de solicitar esta substituição por quaisquer razões que considerar pertinentes, em qualquer momento do semestre.

Caberá ao Chefe do Departamento responsável indicar um substituto em prazo que não comprometa a realização de qualquer aula da disciplina na qual o pós-doutorando atue.

- 3) As indicações deverão ser feitas até uma semana antes do início do semestre, sendo vedada a indicação no transcorrer do semestre, conforme consta na Resolução CID nº 010/2022.
- 4) O trâmite de solicitação para atuação em disciplina inter ou departamental de graduação envolve o encaminhamento de Memorando do Departamento interessado indicando o pesquisador. Deve ser incluída cópia da Resolução da Congregação de aprovação do projeto de pós-doutoramento, com data de vigência, cópia do Termo de Adesão e Formulário de Dados Pessoais. Em caso de estrangeiro, deverá ser incluída a cópia do RNE.
- 5) Toda solicitação será avaliada pela CG-IQ que terá plena autonomia para deliberar sobre a indicação do pós-doutorando.